



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 04 DE MAIO DE 2009.

“ ALTERA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

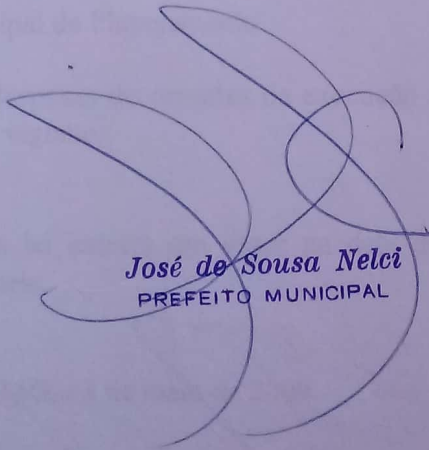
A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

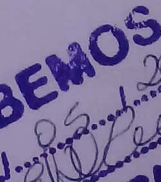
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar para R\$ 800,00 (oitocentos reais).

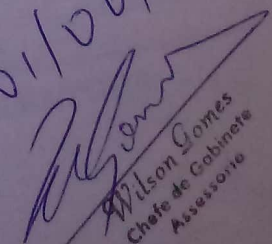
Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG,


José de Sousa Nelci
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS
EM 13 de maio de 2009

ASSINATURA

recebi
em 01/06/09

Wilson Gomes
Chefe de Gabinete
Assessoria